



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

DECRETO nº 745/2023, de 26 de julho de 2023.

DETERMINA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, "caput" da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso VI, da Lei Complementar municipal nº 001/2002 estabelece a hipótese de vacância do cargo efetivo em decorrência da aposentadoria e ou pedido de exoneração;

CONSIDERANDO a informação obtida de que o(a) servidor(a) está aposentado(a);

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO, também, que a apuração dos fatos ocorreu com o devido processo legal administrativo – **Processo Administrativo 044/2023**, com decisão em última instância proferida pela autoridade máxima do município;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de **AGENTE DE TRIBUTAÇÃO**, de provimento efetivo, do quadro de pessoal do município de Floresta do Araguaia, ocupado pelo(a) servidor(a) **EDIT INÊS MACHOWSKI**, matrícula nº621, por motivo de aposentadoria, com fundamento no artigo 58, inciso VI, da Lei Complementar municipal nº 001/2002.

Art. 2º - Determino que o(a) servidor(a), referido(a) no artigo 1º deste decreto, seja excluída da folha de pagamento, a partir desta data.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1962
Floresta do Araguaia – PA, 68543-000

Mayomi Santiago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, aos 26 de julho de 2023.


MAJORRI SANTIAGO
Prefeita Municipal